

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís

CERTJUDONE-1VESL - 22025
Código de validação: 6525A3BC99

Número da guia: 25057301002155611.

CERTIDÃO -1º GRAU

LIDIANE CARNEIRO PINHEIRO, SECRETÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DE ENTORPECENTES DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA.

USANDO, da faculdade que me confere a Lei, certifico a requerimento da parte interessada, para os devidos fins de certidão de objeto e pé, que em consulta no Sistema de Acompanhamento Processual de 1º Grau-PJE, vinculado à 1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís/MA até 06/05/2025, CONSTA a Ação Penal nº 0000464-36.2021.8.10.0001 em que figura como denunciado **TIAGO DOURADO NETO, brasileiro, CPF nº036.728.543-60, nascido em 05/03/1988, filho de Maria Domingas Dourado Reis**, conforme dados a seguir.

Processo nº 0000464-36.2021.8.10.0001

Última Distribuição: 27/04/2021

Classe CNJ: INQUÉRITO POLICIAL

Jurisdição: Fórum do Termo Judiciário de São Luís

Data do fato: 12 de janeiro de 2021

Tipificação: artigo 33, caput c/c art. 35, ambos da Lei nº 11.343/2006

Partes denunciadas: TIAGO DOURADO NETO e outros (6)

Situação processual: Certifico que consta nos autos a juntada do **Inquérito Policial** em 14 de janeiro de 2022. A denúncia foi oferecida em 10 de fevereiro de 2022, inicialmente em desfavor de Tayane Cristiny Rodrigues Martins e Denilson Pinto Mendes, como incurso nas penas do art. 33, caput, c/c artigo 35, ambos da Lei n.º 11.343/2006 (Id n. 60669767). Certifico, ainda, que houve o **aditamento à denúncia** em 02 de outubro de 2023, para incluir como **denunciados Tiago Dourado Neto, Luan Santos Rodrigues, Natália Almeida Leite, Charlilson Galvão de Oliveira e Charleny dos Santos Sousa**, incurso nos mesmos dispositivos legais (Id n. 102892276). Certifico, mais, que consta nos autos decisão proferida em 07 de março de 2024 para notificação dos denunciados (Id nº 113839095), bem como a expedição das respectivas **notificações** para apresentação da defesa preliminar. Foram apresentadas defesas por **Tayane Cristiny Rodrigues Martins** (Id n. 89171931) e **Denilson Pinto Mendes** (Id n. 97896100); Certifico, por fim, que os autos foram conclusos, em razão da ausência de defesa pelos demais acusados, situação que permanecem até a presente data. O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara de Entorpecentes no Fórum Desembargador Sarney Costa, nesta Cidade de São Luís/MA. Aos 26 de junho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís

do ano de 2025. Eu, Lidiane Carneiro Pinheiro, Secretária Judicial, matrícula 186098, conferi e assino digitalmente.

Observação: Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code. FÓRUM DES. SARNEY COSTA, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/Ma. Cep. 65076-820. Telefone geral 2055 2692.

LIDIANE CARNEIRO PINHEIRO
Secretária Judicial de Entrância Final
1ª Vara de Entorpecentes do Termo Judiciário de São Luís
Matrícula 186098

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 26/06/2025 18:11 (LIDIANE CARNEIRO PINHEIRO)

